



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2024
Período: 1º Semestre
CM DE QUARAÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

30/07/2024

09:23:31

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE QUARAÍ

CNPJ: 93245421000163

ORGÃO Nº: 55301

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32403021299211814 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 1847

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 10/01/2001

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

(Não possui Regimento Interno)

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
98444620025	Deise Tatiane Rodrigues Ferreira	Chefe da Central de Sistema de Controle Interno	controleinternopmq@gmail.com	

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
623808005	Luceli Catibel Martins Padilha
95214984049	Marta Vieira Alves

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2024, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2024.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2024.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2024
Período: 1º Semestre
CM DE QUARAÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica
30/07/2024 09:23:31 3.0.1.7 Pág.: 2/3	

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2024
Período: 1º Semestre
CM DE QUARAÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/07/2024
09:23:31
3.0.1.7 Pág.: 3/3

CM DE QUARAÍ, 30/07/2024

ADRIANO DOS SANTOS ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Deise Tatiane Rodrigues Ferreira
Responsável pelo Controle Interno